

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para entidade municipal, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a Casa da Criança de Guará, que será destinado ao Projeto “Faça uma Criança Feliz”, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guará, em 23 de setembro de 2015.